



LEI N.º 2.015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar especial no presente exercício no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o repasse financeiro à Caixa Escolar Frei Toninho, CNPJ 23.967.532/0001-06, da Escola Estadual Dom Rodolfo.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão — 02 - Prefeitura Municipal
Unidade - 02.006 — Secretaria Municipal de Educação
Sub Unidade — 02.006.001— DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa – 0002 ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto – 0.202 - Transferência a Escola Estadual Dom Rodolfo
Elemento – 4.4.40.41.00 - Contribuições Sociais R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
TotalR\$ 100.000,00 (cem mil reais) -
Grupo da Fonte — 02 — Recursos do Exercício Anterior
Especificação da fonte e destinação de recursos: 2.706.000 – Transferência Especial da União - Principal

Art. 3º - Para suprir o acréscimo supramencionado, serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Art. 4º Fica o executivo autorizado à suplementação da dotação que está sendo criada por esta Lei em até 30% (trinta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915, de 01 de dezembro de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal de
Entre Rios de Minas

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB/MG 62771
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 27 de dezembro de 2023.

Ronivon Alves de Souza

Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas
Ronivon Alves de Souza
Prefeito Municipal

Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº 1741 de 21/08/2017)

DIA 27 / 12 / 2023
EDIÇÃO Nº 210